



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 342

NOVA ERA-MG , terça-feira , 05 de novembro de 2024

RETIFICADO :

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00242 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.02	Procuradoria e Assessoria Juridica		
04	Administracao		
04.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
04.062.0401	Administração e Inovação		
04.062.0401.2007	Manut Serv Procurad Assess Juridica		
3.3.90.39.00	096 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.797,04	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.797,04	
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2090	Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
3.3.90.39.00	411 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	244,40	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	244,40	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.244.0409.2116	Operacionalização da Política de Assist		
3.3.90.30.00	609 Material de Consumo	362,20	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	362,20	
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		4.403,64	

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.02	Procuradoria e Assessoria Juridica		
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Gestão dos Encargos Especiais		
28.846.0000.2009	Pagamento Determinacoes Judiciais		
3.3.90.91.00	099 Sentenças Judiciais	3.797,04	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.797,04	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 342

NOVA ERA-MG , terça-feira , 05 de novembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00242 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2075		Manutenção Atividades Saude Mental		
3.1.90.13.00	377	Obrigações Patronais		362,20
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		362,20
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.07		Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F		
13		Cultura		
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.1302		Cultura, Retrato da Terra		
13.391.1302.2055		Conservação de Bens Tombados		
3.3.90.39.00	655	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		244,40
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		244,40
		TOTAL:	R\$	4.403,64

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 29 DE OUTUBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 342

NOVA ERA-MG , terça-feira , 05 de novembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00245 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2319 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com despesas com pessoal, usando recurso de anulação de dotação orçamentária, conforme autorização da lei 2319/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013		Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2083		Manutenção Atividades Serviços Vigilânc	
3.1.90.04.00	336	Contratação por Tempo Determinado	3.752.84
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	3.752.84
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde	
3.1.90.04.00	345	Contratação por Tempo Determinado	10.244.04
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	10.244.04
10.301.1012.2074		Manutenção Serviços Odontológicos	
3.1.90.04.00	353	Contratação por Tempo Determinado	1.343.12
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.343.12
3.1.90.94.00	356	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.343.12
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.343.12
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.244.0409.2116		Operacionalização da Política de Assist	
3.1.90.11.00	606	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.192.61
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.192.61
02.08.02		Departamento de Ação Social	
08		Assistencia Social	
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.243.0409.2087		Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00	672	Obrigações Patronais	204.74
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	204.74
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			23.080.47



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 342

NOVA ERA-MG , terça-feira , 05 de novembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00245 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.03		Setor de Assistencia ao Educando	
12		Educacao	
12.306		Alimentacao e Nutricao	
12.306.0802		Proteção Social Especial	
12.306.0802.2045		Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.90.13.00	259	Obrigações Patronais	6.192.61
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.192.61
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1010		Gestão das Políticas de Saúde	
10.122.1010.2065		Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic	
3.1.90.11.00	280	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	204.74
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	204.74
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1011.2067		Manutenção Serviços de Tratamento Fora	
3.1.90.04.00	301	Contratação por Tempo Determinado	2.686.24
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.686.24
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde	
3.1.90.11.00	346	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	13.996.88
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	13.996.88
TOTAL:		R\$	23.080.47

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . .
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 342

NOVA ERA-MG , terça-feira , 05 de novembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00246 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2005	Gestao Politica do Municipio		
3.3.90.14.00	077 Diárias - Pessoal Civil		851.73
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>851.73</i>
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.01	Secretaria Municipal de Desenvolvement		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.122.0409.2085	Gerência Secretaria Desenvolvimento Eco		
3.3.90.36.00	563 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		5.990.60
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>5.990.60</i>
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.244.0409.2116	Operacionalização da Política de Assist		
3.3.90.30.00	609 Material de Consumo		2.000.00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>2.000.00</i>
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.01	Departamento de Arrecadação e Controle		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401	Administração e Inovação		
17.512.0401.2108	Manutenção Atividades de Gerenciamento		
3.3.90.36.00	683 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		5.834.32
<i>1.753.000.0000</i>	<i>Recursos Prov. taxas, contrib e preços</i>		<i>5.834.32</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	14.676.65

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.01	GABINETE DO PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 342

NOVA ERA-MG , terça-feira , 05 de novembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00246 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

02.01.01		Gabinete do Prefeito	
08		Assistencia Social	
08.182		Defesa Civil	
08.182.0401		Administração e Inovação	
08.182.0401.2136		Manutenção Ativid. Defesa Civil - COMDE	
3.3.90.39.00	089	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	851.73
		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>851.73</i>
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
02.07.01		Departamento de Arrecadação e Controle	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0401		Administração e Inovação	
17.512.0401.2107		Manutencao de Veiculos	
4.4.90.52.00	514	Equipamento e Material Permanente	5.834.32
		<i>Recursos Prov. taxas,contrib e preços</i>	<i>5.834.32</i>
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.07		Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F	
13		Cultura	
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.1302		Cultura, Retrato da Terra	
13.391.1302.2055		Conservação de Bens Tombados	
3.3.90.39.00	655	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.990.60
		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>7.990.60</i>
		TOTAL:	R\$ 14.676.65

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 4 DE NOVEMBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 342

NOVA ERA-MG , terça-feira , 05 de novembro de 2024

EDITAL Nº059/2024 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS MESTRES DA CULTURA – PREMIAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO NOVA ERA – MG

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Torna público o Edital de Chamamento Público nº 059/2024 . Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a selecionar projetos apresentados pelos agentes culturais do município para concessão de bolsas culturais.

Este edital tem como finalidade bolsas (doação sem contrapartida) visando a premiação de pessoas físicas, especialmente cidadãos nova-erenses com 70 anos (ou mais) que contribuíram significativamente para o desenvolvimento artístico-cultural do município, sobretudo nas áreas de economia solidária e criativa.

Este edital terá como prazo de inscrição de 05/11/2024 até o dia 18/11/2024.

Para mais informações sobre as inscrições ; valores ; quem pode se inscrever ; cotas ; quem não pode se inscrever ; prazo ; como se inscrever ; etapas do edital ; análise de mérito cultural ; remanejamento dos recursos ; etapa de habilitação ; assinatura do termo de concessão de bolsas ; cumprimento de encargo ; divulgação dos projetos ; contrapartida ; disposições finais ; dentre outros anexos ... acesse o edital completo no sítio eletrônico do município, pelo seguinte link : <https://www.novaera.mg.gov.br/principal> , e busque por: EDITAL Nº 059/2024 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS MESTRES DA CULTURA – PREMIAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO .

Nova Era , 05 de novembro de 2024.